



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**Respaldo Legal:** art. 72 e 75, "caput", inc. II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 096/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES/REPAROS/REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO EM LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE GALVÃO**, nos termos e condições previstos no Termo de Referências elaborado pela secretaria solicitante.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da empresa, EDUARDO LUCAS ADAIL VALENCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.445.989/0001-69, estabelecida na Rua Manoel Lustosa Martins, nº 767, Bairro Esperança, no município de Galvão-SC, para a prestação de serviço objeto desta contratação, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com pagamento em parcelas mensais, considerando parecer jurídico e demais documentos acostados no processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2023**, com respaldo legal nos termos dos artigos 72 e 75, "caput", inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Assim, determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para a efetivação da contratação.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o Artigo 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Galvão/SC, 06 de junho de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT**  
**Prefeito Municipal**